

EDITAL DE LEILÃO

A Dr^a **Anelore Rothenberger Coelho**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o dia **15 de Agosto de 2025 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

1) Autos nº. **0000068-04.2023.5.09.0022 - CartPrecCív**
Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **IZAEL BATISTA (CPF/CNPJ 281.130.639-00)**
Adv. Exequente Jose Inacio Drosdoski (OAB/PR 58.159)
Executado (a) (01) **SOLANGE MARIA RIEGEL (CPF/CNPJ 275.562.639-91)**
Depositário Fiel (1) SOLANGE MARIA RIEGEL
End. da Guarda (01) Rua Cubatão , 210, Piçarras, Guaratuba/PR, CEP 83280-000 (fls.22)
Penhora realizada 01/06/2023 (fls. 22/23)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 200.000,00

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 16 (Dezesseis), da quadra nº 269 (Duzentos e sessenta e nove), da PLANTA PIÇARRAS, Guaratuba/PR, medindo 12,00 metros de frente para o lodo par da numeração predial da Rua Cubatão, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua observa o imóvel, com o lote nº 17 da mesma quadra, pelo lado esquerdo com o lote nº 15 da mesma quadra, tendo 12,00 metros de largura na linha de fundos, onde confrontou com o lote nº 10 da mesma quadra, com a área total 360,00 m². Imóvel este à 38,00 metros da esquina mais próxima que é a da Avenida Santa Clara, a esquerda de quem da rua Cubatão olha o imóvel. Indicação Fiscal: 04.1.12.10.0332.001.0. Benfeitorias: Casa de alvenaria de dois andares, com garagem. Matrícula nº 47.794 do 1º CRI de Guaratuba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 200.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 2.449,11 até dia 27/06/2025; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.02/47.794 - COMPRA E VENDA - Vendedores: MAURO FERNANDES DA CRUZ e s/m ELISA DO CARMO VASKEVICIUS FERNANDES DA CRUZ, CPF: 750.244.629-04, residentes a Rua São Domingos, 105, Curitiba/PR. Compradores: SOLANGE MARIA RIEGEL, CPF: 275.562.639-91, Residente a Rua Leopoldo Teuber, 27, Curitiba/PR.

R.03/47.794 - HIPOTECA - Proprietária: SOLANGE MARIA RIEGEL. deu em Hipoteca a MARCELINO BARONI, CPF: 000.006.209-04 e s/m IRENA SCHNILTZLER BARONI, CPF: 058.585.269-34, Residentes a Rua Hugo Simas, 2320, Pilarzinho, Curitiba/PR.

AV.04/47.794 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - 15ª Vara Cível de Curitiba/PR. Auto: 37899-91.2012.8.16.00001. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executada: SOLANGE MARIA RIEGEL e SÉRGIO MURILO KOMOROSKI.

AV.06/47.794 - INDISPONIBILIDADE - 18ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Auto 0000890-92.2013.5.09.0652. Executada: SOLANGE MARIA RIEGEL.

2) Autos nº. **0000402-40.2020.5.09.0411 - RTOrd,**
Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **JESSICA PLANTES (CPF/CNPJ 040.401.679-02)**
Adv. Exequente Diego Fagundes (OAB/PR 58.329); Dermot Rodney de Freitas Barbosa (OAB/PR 7.362); Leonardo de Freitas Barbosa Salomão (OAB/PR 74.568); Diogo Bernardi (OAB/PR 41.438) (fls. 20)
Executado (a) (01) **ANDRÉA RETZLAFF LECOVIX (CPF/CNPJ 00.582.484/0002-05)**
Executado (a) (02) **ANDREA ZIMMERMANN (CPF/CNPJ 740.966.489-49)**
Depositário Fiel (1) ANDRÉA ZIMMERMANN
End. da Guarda (01) Rua João Gabriel Martins , 120, Centro , São Mateus do Sul /PR, CEP 83900-000 (fls. 231)

Penhora realizada 18/09/2024 (fls. 231/238)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 820.000,00

IMÓVEL: 01 Terreno urbano, parte do lote nº 07, São Mateus do Sul/PR. Benfeitoria: Segundo informações obtidas no registro de imóveis de São Mateus do Sul/PR, o imóvel possui 12 m de frente, 30,60 m confrontando em lateral com Oezir Marcelo Kantor, 29,40 m confrontando em lateral com Erasmo Toporowicz, 12,20 m fundos confrontando com Arnaldo Gaensly. Área total aproximadamente 363 m². O nome atual da Rua, segundo informações obtidas junto a municipalidade, é João Gabriel Martins. O imóvel corresponde ao N. 120. Não foi possível adentar ao imóvel, mas "In loco" e pelo Google Maps, estima-se aproximadamente 240 m² de área construída. Imóvel Matrícula nº 11.998 do 1º CRI de São Mateus do Sul/ PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 820.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Alienação Fiduciária: Quitada (fls. 241) id. d72c441; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.01/11.998 - COMPRA E VENDA - Transmittente: ORLEI KANTOR e s/m MARIA DO CARMO DA ROCHA KANTOR. Adquirentes: ANDRÉA ZIMMERMANN e s/m LUTHERO DANGLARES ZIMMERMANN, CPF: 740.966.489-49, Residentes em São Mateus do Sul/PR.

R.01/11.998 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Executadas: ANDRÉA ZIMMERMANN, da em alienação fiduciária o imóvel constante da presente matrícula, em garantia do pagamento da dívida assumida por ANDRÉA RETZLAFF LECOVIX - ME, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS - SICOOB, CNPJ: 78.834.834.975/0001-02.

3) Autos nº.

Vara

Exequente (01)

Adv. Exequente

0000812-04.2020.5.09.0022 - RTOrd

1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR

IOLANDA FERNANDES ALVES VIANA (CPF/CNPJ 049.359.329-29)

Paula Regina Rubas (OAB/PR 39.260); Rodrigo G. Brotto; Khaled M. Youssef Bahy; Erick A. M. das Almas; Graciele Hendges; Marcel E. de O. Taniguchi; Laura S. Hendges; Edgar Tavares Netto; Norimar J. Hendges; Raphael S. Neve; Álvaro L. A. Ferreira. (fls. 18)

Executado (a) (01)

Adv. Executado

Depositário Fiel (1)

End. da Guarda (01)

JOAO BERNARDO ALVES (CPF/CNPJ 114.094.529-72)

Cleber Alexander Rogowski (OAB/PR 89.850)

JOAO BERNARDO ALVES

Rua Alberto Folloni, 619, Garagem 12, Ahú, Curitiba/PR, CEP 80540-000 (fls. 319)

Penhora realizada 18/10/2024 (fls. 319/320)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 42.307,65

Vaga de garagem nº 12, com a área construída global de 11,00 m². Cabendo-lhe uma fração de 0,88% do solo e partes comuns, situada no subsolo do Edifício Tito, edificado sobre o terreno com a área 942,927m², com a indicação fiscal nº 32-003-7.000, constituído por parte do lote G (G-2) e lote H, no Ahú de Baixo, medindo 20,25m, de frente para a rua Alberto Folloni, antiga Rua Tomazina, por 43,10m do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, onde confronta com a propriedade de Silvio H. Todeschi; e do lado esquerdo mede também 43,10m e confronta com a propriedade de Roberto de Araújo, nos fundos mede 23,40m, confrontando com propriedade de Orlando Ercole. Endereço Atual: Rua Alberto Folloni 619, Ed. Tito, Ahú, Curitiba/PR. Imóvel Matrícula nº 2.069 do 2º CRI de Curitiba/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 42.307,65

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.01/2069 - COMPRA E VENDA - Transmittente: ALBERTO MILGRAM, Adquirente: JOÃO BERNARDO ALVES, CPF: 114.094.529-72, residente em Curitiba/PR.

AV.03/2069 - INDISPONIBILIDADE - 12ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0000034-23.2001.8.16.0194. Pertencente a JOÃO BERNARDO ALVES.

AV.04/2069 - INDISPONIBILIDADE - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0010788-28.2018.8.16.0194. Pertencente a JOÃO BERNARDO ALVES.

R.05/2069 - PENHORA - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0010788-28.2018.8.16.0194. Exequente: GENÉSIO RODRIGUES. Executado: JOÃO BERNARDO ALVES.

AV.06/2069 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0031713-13.2016.8.16.0001. Pertencente a JOÃO BERNARDO ALVES.

AV.07/2069 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000812-04.2020.5.09.0022. Pertencente a JOÃO BERNARDO ALVES.

R.08/2069 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000812-04.2020.5.09.0022. Exequente: IOLANDA FERNANDES ALVES VIANA. Executado: JOÃO BERNARDO ALVES.

4) Autos nº. 0001381-78.2015.5.09.0022 - RTOOrd0
Vara 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequente (01) JEAN RAFAEL FERREIRA DIAS (CPF/CNPJ 072.037.009-41)
Adv. Exequente Marineide Spaluto (OAB/PR 10.937); Vivian de Souza Silva (OAB/PR 82.905)
Executado (a) (01) LOJA DE MOVEIS ENOCH LTDA (CPF/CNPJ 16.422.614/0001-00)
Adv. Executado Francisco Azevedo Torres (OAB/PR 45.155); Jose Lucio Glomb (OAB/PR 6.838)
Executado (a) (02) ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR (CPF/CNPJ 029.386.409-86)
Adv. Executado Jose Lucio Glomb (OAB/PR 6.838)
Depositário Fiel (1) ANTONIO NELSON JUCHEM JUNIOR
End. da Guarda (01) Rua Toledo, Lote 5, Quadra 48, s/n, Matinhos/PR, CEP 83260-000 (fls. 538/540)
Penhora realizada 18/10/2023 (fls. 536/540)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 60.000,00

Lote de terreno urbano nº 05 (cinco), da quadra nº 48 (quarenta e oito), da planta BALNEÁRIO IPACARAÍ, Matinhos/PR, medindo 11,00 metros de frente para a Rua 09, por 30,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel com o lote nº 06, pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 04, e na linha de fundos, onde mede 11,00 metros confronta com o lote nº 07, perfazendo a área total de 330,00 m². Cadastro Municipal nº 27833. Inscrição Imobiliária nº 041A.0048.00005. Endereço predial: Terreno sem acesso no Balneário Ipacará, Matinhos, Paraná.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL (16/06/2023) Sem acesso por estrada. Não foi possível realizar a vistoria. Também não há ligação de energia elétrica ou fornecimento de água encanada. As fotos foram tiradas para onde mais ou menos está localizado o imóvel, olhando do final da Rua Toledo, já que se trata de mata fechada. Imóvel Matrícula nº 56.475 do 1º CRI de Matinhos/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 60.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: NADA CONSTA ATÉ DIA 01/07/2025.

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.03/56.475 - COMPRA E VENDA - Vendedores: JOANAS HENRIQUE ZALEWSKI e s/m RENATA DA CUNHA FURQUIM ZALEWSKI. Compradores: ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR, CPF: 029.386.409-8, Divorciado, residente na Rua 29 de Junho, 267, Bloco nº 3, Apto 803, Bairro Bacacheri, Curitiba/Pr.

AV.06/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR Autos: 0000267-85.2014.5.09.0654. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.07/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 21322201401309003. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.08/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0001655-09.2014.5.09.0594. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.09/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 24ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0001306-14.2012.8.16.0179. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.10/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 00140981520138160001. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.11/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR. Autos: 0002449-72.2011.8.16.0179. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.12/56.475 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Pinhais/PR. Autos: 0000753-70.2013.5.09.0245. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.13/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR Autos: 0001271-47.2013.5.09.0411. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.14/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0000267-85.2014.5.09.0654. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.15/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 25ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0002313.75.2011.8.16.0179. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.16/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000723-61.2014.5.09.0322. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.17/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000835-64.2013.5.09.0322. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.18/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0941900-36.2006.5.09.0006. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.20/56.475 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Autos: 0001138-71.2013.5.09.0001. Exequente: MARCIA FURTADO. Executados: JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e OUTROS (3).

AV.21/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR. Autos: 0160700-39.2009.5.09.0654. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.22/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 21ª Vara Cível de Curitiba/PR. Autos: 0059024-18.2012.8.16.0001. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.24/56.475 - INDISPONIBILIDADE - Vara do Trabalho de Campo Largo/PR. Autos: 0000445-63.2013.5.09.0009. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

R.26/56.475 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000602-45.2023.5.09.0022. Exequente: RONALDO ARISTEU PEREIRA. Executados: ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

R.27/56.475 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto: 0000723-61.2014.5.09.0322. Exequente: GRACIELE THEODORO CHAVES. Executados: JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e OUTROS (4).

R.28/56.475 - PENHORA - 3º Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0001271-47.2013.5.09.0411. Exequente: KELY APARECIDA BELLEI ZAMARCHI. Executados: ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

AV.29/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0001381-78.2015.5.09.0022. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR

AV.30/56.475 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000580-70.2012.5.09.0022. Indisponibilidade dos bens de ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

R.32/56.475 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0000835-64.2013.5.09.0322. Exequente: CAROLINA TELES. Executados: ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR; JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA e Outro.

5R.33/56.475 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0001381-78.2015.5.09.0022. Exequente: JEAN RAFAEL FERREIRA DIAS. Executados: LOJA DE MÓVEIS ENOCH LTDA e ANTÔNIO NELSON JUCHEM JUNIOR.

5) Autos nº. **0002200-84.1993.5.09.0022 - RTOrd**
Vara **1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR**
Exequente (01) **CEZAR RONILSON MARTINS MENDES (CPF/CNPJ 357.810.339-04)**
Adv. Exequente Marineide Spaluto (OAB/PR 10.937); Vivian de Souza Silva (OAB/PR 82.905)
Executado (a) (01) **MATHIAS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (CPF/CNPJ 62.786.769/0001-34)**
Executado (a) (02) **JORGE WALTER DE LIMA (CPF/CNPJ 795.237.578-49)**
Executado (a) (03) **MARIANE ALVES VIANAS (CPF/CNPJ 025.435.263-40)**
Executado (a) (04) **FRANCISCO DE AMORIM MATHIAS (CPF/CNPJ 082.060.388-09)**
Executado (a) (05) **MANOEL DUARTE MATHIAS NETO (CPF/CNPJ 231.463.038-68)**
Executado (a) (06) **LUIS ANTONIO AMORIM MATHIAS (CPF/CNPJ 575.530.098-49)**
Executado (a) (07) **MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS (CPF/CNPJ 006.560.748-17)**
Depositário Fiel (1) MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO E MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS
End. da Guarda (01) Avenida Irineu Gonçalves da Silva, s/n, Recanto das Araucárias, Campos do Jordão/SP, CEP 12475-110 (fls.714)
Depositário Fiel (2) MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO E MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS
End. da Guarda (02) Rua Doutor Dorival Rodrigues, s/n, Antiga Rua "A", Recanto das Araucárias, Campos do Jordão/SP, CEP 12475-116 (fls.714)
Depositário Fiel (3) MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO E MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS
End. da Guarda (03) Rua Joaquim Leão, s/n, Antiga Rua "h", Recanto das Araucárias, Campos do Jordão/SP, CEP 12475-112 (fls. 715)
Penhora realizada 27/11/2020 (fls. 474/475)
Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 310.000,00
lote nº 69, (sessenta e nove), da Gleba A, do loteamento denominado RECANTO DAS ARAUCÁRIAS, com área de 1.658,00m², (hum mil, seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), com frente para a Avenida Atalaia, onde mede 50,00m, do lado direito confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 43,00ms, do lado esquerdo confronta com outro Sistema de Recreio onde mede 44,50 ms, e nos fundos confina com a Rua A, para qual também faz frente onde mede 22,00 ms. Endereço: Avenida Irineu Gonçalves da Silva, s/nº – Recanto das Araucária – Campos do Jordão/SP. faz frente para a Rua Irineu Gonçalves da Silva (Estrada da Campista), que é asfaltada; é um terreno em declive em relação à rua e coberto de mata, e, aparentemente não possui edificações. O bairro tem infraestrutura básica, com acesso pelo bairro do Jaguaribe. O município de Campos do Jordão

encontra-se em APA – Área de Proteção Ambiental, e a utilização de áreas com mata, para qualquer finalidade, mesmo que para moradia, deve respeitar as regras e licenciamentos prescritos na legislação pertinente. Imóvel Matrícula nº 18591 do 1º CRI de Campos do Jordão/SP. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (02) R\$ 260.000,00

lote nº 85, (oitenta e cinco), da Gleba A, do loteamento denominado RECANTO DAS ARAUCÁRIAS, com área de 1.135,00m², (hum mil, cento e trinta e cinco metros quadrados), com frente para a Rua A, onde mede 29,50ms, do lado direito confronta com o Sistema de Recreio, onde mede 39,00ms, do lado esquerdo confronta com o lote 86, onde mede 51,50ms, e nos fundos confina com parte do lote 87, onde mede 23,00ms. Endereço: Rua Dr. Dorival Rodrigues (antiga Rua A”) – Recanto das Araucárias – Campos do Jordão/SP. a mata está tomando conta das ruas, não permitindo o acesso de veículos; porém, é possível a abertura da rua com máquinas; quanto aos terrenos, possuem aclive em relação às ruas, mata nativa e aparentemente não possuem construção. Imóvel Matrícula nº 18592 do 1º CRI de Campos do Jordão/SP. Venda Ad Corpus.

Qualificação do(s) Bem (03) R\$ 260.000,00

lote nº 86, (oitenta e seis), da Gleba A, do loteamento denominado RECANTO DAS ARAUCÁRIAS, com área de 1.380,00m², (hum mil, trezentos e oitenta metros quadrados), com frente para a Rua A, onde mede 35,00ms, do lado direito confronta com o lote 85, onde mede 51,50 ms, do lado esquerdo confronta com o lote 88, onde mede 42,00ms, e nos fundos confina com parte do lote 87, onde mede 21,50 ms. Endereço: Rua Joaquim Leão, s/nº (antiga Rua H”) – Recanto das Araucárias – Campos do Jordão/SP. a mata está tomando conta das ruas, não permitindo o acesso de veículos; porém, é possível a abertura da rua com máquinas; quanto aos terrenos, possuem aclive em relação às ruas, mata nativa e aparentemente não possuem construção. Imóvel Matrícula nº 18593 do 1º CRI de Campos do Jordão/SP. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 830.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – Ônus - Bem nº 1: DÉBITOS: R\$ 349.506,85 até dia 30/06/2025; Ônus - Bem nº 2: DÉBITOS: R\$ 14.783,72 até dia 30/06/2025; Ônus - Bem nº 3: DÉBITOS: R\$ 88.444,43 até dia 30/06/2025;

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

R.01/18.591 - COMPRA E VENDA - Vendeu: RECANTO DAS ARAUCÁRIAS S/C LTDA. Compradores: MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e s/m MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

R.03/18.591 - HIPOTECA - Exequente: BANCO INDUSVAL S/A. Executado: S.T.S - SERVIÇOS DE SOLDA S/C LTDA. Sob. Contrato nº 24/95, Banco Indusval qualificado no R.2.

R.06/18.591 - PENHORA - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO FORO REGIONAL XI DE PINHEIROS/SP. Autos: 456/95. Executado: FRANCISCO DE AMORIM MATHIAS e MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO. Exequente: BANCO DO PROGRESSO S/A.

AV.07/18.591 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0002200-84.1993.5.09.0022. Bens de MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

AV.08/18.591 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara de Santos/SP. Autos: 0104900- 42.1990.5.02.0442. Bens de MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS

AV.09/18.591 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0002200-84.1993.5.09.0022. Exequente: CESAR RONILSON MARTINS MENDES. Executado: MARIANE ALVES VIANAS; FRANCISCO DE AMORIM MATHIAS; LUIS ANTONIO AMORIM MATHIAS; MANOEL DUARTE MATHIAS NETO; JORGE WALTER DE LIMA; MATHIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a Proprietária MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

AV.10/18.591 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/Sc. Autos: 0196300-60.2005.5.12.0046 - Bens de MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e de MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

Matrícula - Bem nº 2

R.01/18.592 - COMPRA E VENDA - Vendeu: RECANTO DAS ARAUCÁRIAS S/C LTDA. Compradores: MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e s/m MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

R.03/18.592 - HIPOTECA - Exequente: BANCO INDUSVAL S/A. Executado: S.T.S - SERVIÇOS DE SOLDA S/C LTDA. Sob. Contrato nº 24/95, Banco Indusval qualificado no R.2.

R.06/18.592 - PENHORA - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO FORO REGIONAL XI DE PINHEIROS/SP. Autos: 456/95. Executado: FRANCISCO DE AMORIM MATHIAS e MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO. Exequente: BANCO DO PROGRESSO S/A.

AV.07/18.592 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0002200-84.1993.5.09.0022. Bens de MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

AV.08/18.592 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara de Santos/SP. Autos: 0104900- 42.1990.5.02.0442. Bens de MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS

AV.09/18.592 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0002200-84.1993.5.09.0022. Exequente: CESAR RONILSON MARTINS MENDES. Executado: MARIANE ALVES VIANAS; FRANCISCO DE AMORIM MATHIAS; LUIS ANTONIO AMORIM MATHIAS; MANOEL DUARTE MATHIAS NETO; JORGE WALTER DE LIMA; MATHIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a Proprietária MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

AV.10/18.592 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/Sc. Autos: 0196300-60.2005.5.12.0046 - Bens de MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e de MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

Matrícula - Bem nº 3

R.01/18.593 - COMPRA E VENDA - Vendeu: RECANTO DAS ARAUCÁRIAS S/C LTDA. Compradores: MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e s/m MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

R.03/18.593 - HIPOTECA - Exequente: BANCO INDUSVAL S/A. Executado: S.T.S - SERVIÇOS DE SOLDA S/C LTDA. Sob. Contrato nº 24/95, Banco Indusval qualificado no R.2.

R.06/18.593 - PENHORA - VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO FORO REGIONAL XI DE PINHEIROS/SP. Autos: 456/95. Executado: FRANCISCO DE AMORIM MATHIAS e MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO. Exequente: BANCO DO PROGRESSO S/A.

AV.07/18.593 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0002200-84.1993.5.09.0022. Bens de MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

AV.08/18.593 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara de Santos/SP. Autos: 0104900-42.1990.5.02.0442. Bens de MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS

AV.09/18.593 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0002200-84.1993.5.09.0022. Exequente: CESAR RONILSON MARTINS MENDES. Executado: MARIANE ALVES VIANAS; FRANCISCO DE AMORIM MATHIAS; LUIS ANTONIO AMORIM MATHIAS; MANOEL DUARTE MATHIAS NETO; JORGE WALTER DE LIMA; MATHIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a Proprietária MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

AV.10/18.593 - INDISPONIBILIDADE - 2ª Vara do Trabalho de Jaraguá do Sul/Sc. Autos: 0196300-60.2005.5.12.0046 - Bens de MANOEL DUARTE MATHIAS FILHO e de MARIA DE LOURDES AMORIM DUARTE MATHIAS.

6.1) Autos nº.	0170900-08.2002.5.09.0022 - RTOrd
Vara	1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequente (01)	SERGIO RODRIGUES DE MELLO (CPF/CNPJ 222.744.569-68)
Adv. Exequente	Norimar João Hendges (OAB/PR 23.318)
Executado (a) (01)	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (CPF/CNPJ 78.177.797/0001-94)
Depositário Fiel (1)	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS PARANAGUÁ E ANTONINA (CPF:78.177.797/0001-94)
End. da Guarda (01)	Rua Manoel Pereira, 818, Esq. R. Getulio Vargas, Alto São Sebastião, Paranaguá/PR, CEP 83203-739
Penhora realizada	31/10/2024 (fls. 1.555)

6.2) Autos nº.	0156500-52.2003.5.09.0022 - RTOrd
Vara	1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequente (01)	CELSO LOPES DOS SANTOS
Adv. Exequente	Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318)
Executado (a) (01)	SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS PARANAGUÁ E ANTONINA (CPF/CNPJ 78.177.797/0001-94)
Executado (a) (02)	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUT.DOS PORTOS, TERM.PRIVAT. E RETROP. EM GERAL DO EST.DO PR (CPF/CNPJ 04.157.983/0001-25)
End. da Guarda (01)	Rua Manoel Perera, 818, Esq. R. Getulio Vargas, Estradinha, Paranaguá/PR, CEP 83206-020
Penhora realizada	27/01/2025 (fls. 18/19)

Bem Imóvel dos itens 6.1 e 6.2

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 350.000,00

IMÓVEL URBANO: 01 Lote de Terras Urbano, na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1.022, Paranaguá/PR, constante Carta de Data sob nº 2.227, expedida pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, em 28 de novembro de 1951, com 15,00 metros de frente, na Rua Manoel Pereira, Paranaguá/PR, sob 40,00 metros de fundos, dividindo-se: a SE., com a Rua Manoel Pereira, 15,00, frente; a SW., com Izaura Rocha, 40,00, lateral direita; a NW., com quem de direito, 15,00, travessão;

a NE., com Emiliano Ribeiro, 40,00, lateral esquerda. Área total: 600,00 metros quadrados. Imóvel constante do Cadastro sob o nº 90.169, Inscrição Imobiliária 09.5.23.060.0282.001. Número de ordem 7.884/1952. Imóvel Matrícula nº 67.708 do 1º CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 350.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 166.047,52 até dia 01/07/2025; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

Proprietário: CIROBE DO CARMO. Residente em Paranaguá/PR

R.01/67.708 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto:0170900-08.2002.5.09.0022.

Exequente: SERGIO RODRIGUES DE MELLO. Executados: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

R.02/67.708 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto:0010600-74.2004.5.09.0322.

Exequente: JOSIAS FERNANDES DOS SANTOS. Executados: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA(SINDBLOCO)

R.03/67.708 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto:0156500-52.2003.5.09.0022.

Exequente: CELSO LOPES DOS SANTOS. Executados: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA(SINDBLOCO)

R.04/67.708 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto:0079400-62.2001.5.09.0322

Exequente: JAIR BENTO ALVES. Executados: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA e outro.

R.05/67.708 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto:0000600-49.2003.5.09.0322

Exequente: WALMIR JOÃO SOARES FILHO. Executados: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA e outro.

R.06/67.708 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto:0039000-69.2002.5.09.0322.

Exequente: ARIEL CORDEIRO DOS SANTOS. Executados: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA e outro.

R.07/67.708 - PENHORA - 3ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto:0165100-25.2004.5.09.0411.

Exequente: JOSÉ HUMBERTO CALADO. Executados: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA (SINDBLOCO). Penhora sob a fração ideal de 336,00m2.

R.08/67.708 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto:0040700-10.2002.5.09.0022.

Exequente: LUCIANE NUNES FERREIRA DA SILVA. Executados: SINDICATO DOS TRABALHADORES DE BLOCO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA e Outros.

R.09/67.708 - PENHORA - 2ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Auto: 0014200-06.2004.5.09.0322. Exequente: JOÃO CARLOS ADÃO. Executados: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE LIMPEZA, HIGIENE E MANUTENÇÃO DOS PORTOS, TERM. PRIVAT. E TROP EM GERAL DOS ESTADO DO PARANÁ e Outros.

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/048I) já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação

Os bens constritos poderão ser removidos por ordem judicial ou ex ofício para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto no artigo 888 da CLT e 886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

No caso de veículos, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).

No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros coproprietários do mesmo bem.

Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT

Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%. Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.

A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irrevogável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação

Negativo o leilão, ficam desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Paranaguá, 07 de julho de 2025.

Anelore Rothenberger Coelho
Juíza Titular da Vara do Trabalho

EDITAL DE LEILÃO

A Dr^a **ANELORE ROTHENBERGER COELHO**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Paranaguá/PR **FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que ficam designados PRAÇA e LEILÃO para o **dia 15 de Agosto de 2025 a partir das 10:30**, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICA, a serem realizados nas dependências do CAMBOA HOTEIS PARANAGUÁ, localizado na Rua João Estevão - Centro Histórico de Paranaguá/PR, e através da internet, no sítio: www.nakakogueleiloes.com.br. Caso por qualquer motivo seja inviável a realização do leilão presencial, será realizada a sessão de forma exclusivamente on-line. O leilão será conduzido por Paulo Roberto Nakakogue, Leiloeiro Público Oficial compromissado perante este Juízo (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

No caso do dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado ou não tiver expediente forense, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

Autos nº.	0180400-54.2009.5.09.0022 - RTOrd
Vara	1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR
Exequente (01)	VANDERLEI PEREIRA VIDAL (CPF/CNPJ 959.541.809-97)
Adv. Exequente	Norimar Joao Hendges (OAB/PR 23.318)
Executado (a) (01)	VALDECIR DA SILVA GONCALVES & CIA LTDA (CPF/CNPJ 04.087.951/0001-09)
Executado (a) (02)	VALDECIR DA SILVA GONCALVES (CPF/CNPJ 959.808.069-20)
Adv. Executado	Renato Serra Hayne Bastos (OAB/PR 63.511)
Executado (a) (03)	GISELE CRUZ DO CARMO (CPF/CNPJ 029.719.209-41)
Depositário Fiel (1)	VALDECIR DA SILVA GONCALVES
End. da Guarda (01)	Rua Manoel Elísio Scremim, 340, Jardim Iguaçu, Paranaguá/PR, CEP 83210-075 (fls. 256)
Penhora realizada	28/09/2023 (fls. 256/257)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 200.000,00

Direitos de decorrentes da posse do imóvel do IMÓVEL URBANO: Área de terrenos acrescidos de marinha, situada na Rua Manoel Scremim, nº 340, no lugar Santa Helena, Paranaguá/PR, com 12,00 metros de frente para a referida Rua, e 40,00 metros de fundos. Sobre o qual há um barracão com cerca de 180,00m², e uma residência de alvenaria com cerca de 120,00m², com a seguinte Inscrição Imobiliária: 09.5.11.015.0060.001. Proprietária: União Federal, Registro Anterior: Não tem. Não há benfeitorias. Imóvel Matrícula nº 64.212 do 1º CRI de Paranaguá/PR. Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 200.000,00

DÉBITOS SOBRE O BEM PENHORADO – DÉBITOS: R\$ 6.944,32 até dia 01/07/2025.; .

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIA: UNIÃO FEDERAL.

R.01/64.212 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0405100-47.2008.5.09.0022. Exequente: NILO ALGACIR NUNES. Executados: VALDECIR DA SILVA GONÇALVES E CIA LTDA - ME; VALDECIR DA SILVA GONÇALVES; GISELE CRUZ DO CARMO.

AV.02/64.212 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0405100-47.2008.5.09.0022. Indisponibilidade de bens Pertencentes a VALDECIR DA SILVA GONÇALVES.

AV.03/64.212 - INDISPONIBILIDADE - 1ª Vara do Cível de Paranaguá/PR. Autos: 0011809-55.2009.8.16.0129. Indisponibilidade de bens Pertencentes a VALDECIR DA SILVA GONÇALVES.

R.04/64.212 - PENHORA - 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá/PR. Autos: 0180400-54.2009.5.09.0022. Exequente: VANDERLEI PEREIRA VIDAL. Executados: VALDECIR DA SILVA GONÇALVES E CIA LTDA - ME e Outros.

AV.05/64.212 - PREMONITÓRIA - 1ª Vara Cível de Paranaguá/PR. Autos: 0011809-55.2009.8.16.0129. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executados: VALDECIR DA SILVA GONÇALVES e Outros.

Obs.: Parcelamento em 12 parcelas. No que tange ao pedido de correção e eventual inadimplência pelo arrematante, será observado o Provimento Geral do TRT9. (Despacho ID 54bc1a7)

Fica nomeado para realização da hasta o leiloeiro Paulo Roberto Nakakogue (JUCEPAR nº 12/0481) já compromissado perante este Juízo, que poderá atuar em conjunto ou individualmente, praticando todos os atos necessários para obtenção de certidões junto a órgãos públicos e cartórios, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Prefeituras Municipais, DETRAN e Instituições Financeiras, solicitando-se que o atendimento a tais requerimentos sejam feitos com a maior brevidade possível.

O leiloeiro ou pessoa que por ele seja designada fica também autorizado a inspecionar os bens, inclusive entrar e vistoriar o(s) imóvel(is) penhorados para averiguar suas condições de conservação

Os bens constrictos poderão ser removidos por ordem judicial ou ex ofício para facilitar a realização do leilão, hipótese em que o próprio Leiloeiro poderá assumir o ônus de ser depositário.

No tocante ao ato do leilão, com base no princípio da transparência, observe-se o disposto no artigo 888 da CLT e 886 do CPC (supletivamente aplicável) bem como o disposto no Provimento da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho, bem como:

No caso de veículos, aplica-se o artigo 130 do CTN e a OJ EX SE 03, V, deste E. TRT que assim dispõem: Pendências de impostos, taxas, multas e despesas. Ônus que recaem sobre bem a ser alienado em hasta pública devem constar de forma minuciosa, especificada e quantificada no respectivo edital, mas por eles não responde o adquirente, salvo expressa previsão em contrário no edital (artigo 130, parágrafo único, do CTN).

No caso de arrematação de imóveis, os arrematantes terão que pagar o ITBI ao órgão arrecadador respectivo e fazer o CCIR (no caso de imóvel rural), ficando responsáveis, ainda, por eventuais dívidas de condomínio, custas cartoriais e despesas com desmembramento de imóveis. Se houver hipoteca sobre o bem, esta se extingue com a arrematação (Art. 1.499 VI do Código Civil). Os licitantes devem estar cientes de que, no caso de arrematação de fração ideal de imóvel não desmembrado, poderá haver outros coproprietários do mesmo bem.

Se houver concordância prévia do credor, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, mediante proposta formalizada pelo interessado ao Juízo até o momento do Leilão, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance deferido, e o restante (60%), a prazo, conforme estabelece o artigo 215 e seguintes do Provimento geral da Corregedoria do TRT

Se não efetuado o pagamento das parcelas convencionadas, o arrematante perderá, em benefício da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal de 40%. Independentemente do tipo de bem a ser levado à hasta pública (móvel ou imóvel), a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, de responsabilidade do arrematante, e de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação, de responsabilidade do credor-adjudicatário.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro. Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

O exequente poderá exercer seu direito de adjudicação no mesmo ato do leilão, pelo valor da avaliação, ou arrematar os bens, em igualdade de condições, no caso de haver licitantes interessados.

A executada somente poderá efetuar a remição da execução até o momento que anteceder o início da realização do leilão.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo pagamento da execução ou formalização de acordo, a(o) executada(o) arcará com as despesas do Leiloeiro.

Em casos de pagamento do débito ou formalização de acordo, o leilão somente será suspenso mediante comprovação do pagamento de todas as despesas processuais e recolhimento das contribuições previdenciárias, se houver.

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicante.

Havendo arrematação ou adjudicação, o Leiloeiro lavrará e assinará imediatamente o respectivo auto, colhendo nele a assinatura do Arrematante/Adjudicatário, e submeterá o referido documento à deliberação e assinatura do Juiz no prazo de 48 horas após o leilão.

A partir da assinatura do respectivo auto pelo Juiz será a arrematação/adjudicação considerada perfeita, acabada e irretratável, podendo ser apresentada medida processual cabível contra o ato expropriatório, cujo prazo começará a fluir 05 dias após a hasta pública, independentemente de nova intimação

Negativo o leilão, ficam desde já autorizado o leiloeiro nomeado a proceder diretamente a alienação dos bens, conforme autoriza o art. 888, § 3º, da CLT, pelo prazo de 90 dias, a qual dever ser formalizada mediante termo de alienação expedido pelo leiloeiro, com a assinatura do adquirente, a ser encaminhado aos autos, condicionada a formalização da venda à homologação do Juízo da execução.

O edital de leilão valerá como intimação do ato, se frustrada a tentativa de intimação das partes (art. 174 do Provimento Geral da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 9ª Região).

Paranaguá, 15 de julho de 2025.

Anelore Rothenberger Coelho
Juíza Titular da Vara do Trabalho